

ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte

D.O. 12.918 - de 04/9/80

LEI MUNICIPAL Nº 260, DE 10 DE MAIO DE 1980.

Autoriza adquirir o imóvel urbano que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal au torizado a adquirir o imóvel urbano, localizado a margem esquerda da TN-02(estrada Tabuleiro-Água Suja), pertencente ao Sr. José Magalhães Tavares, pelo valor de Cr\$ 300.000,00(trezentos mil cruzeiros).

Art. 2º - O referido imóvel destinar-se-á a construção de uma Escola de lº Grau e um Módulo Esportivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, em

Pedro Moreira de Almeida

- Prefeito Municipal -